## Metas Fiscais Anexo de Metas Fiscais Anuais

(Art. 40, § 20, inciso I, da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000)

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, LRF, o Anexo de Metas Anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014, LDO-2014, estabelece a meta de resultado primário para o exercício de 2014 e indica as metas de 2015 e 2016. A cada exercício, havendo mudanças no cenário macroeconômico interno e externo, as metas são revistas no sentido de manter política fiscal responsável.

O objetivo primordial da política fiscal é promover a gestão equilibrada dos recursos públicos, de forma a assegurar a manutenção da estabilidade econômica e o crescimento sustentado.

Para isso, atuando em linha com as políticas monetária, creditícia e cambial, os governos da União dos Estados e Municípios procuram criar as condições necessárias para a queda gradual do endividamento público líquido em relação ao PIB, favorecendo a redução das taxas de juros e a melhora do perfil da dívida pública. Nesse sentido, anualmente, são estabelecidas metas de resultado primário no intento de garantir as condições econômicas necessárias para a manutenção do crescimento sustentado, o que inclui a sustentabilidade intertemporal da dívida pública. Por sua vez, o resultado nominal e o estoque da dívida do setor público são indicativos, por sofrerem influência de fatores fora do controle direto do governo.

Também é compromisso da política fiscal promover a melhoria dos resultados da gestão fiscal, com vistas a implementar políticas sociais redistributivas e a financiar investimentos em infraestrutura que ampliem a capacidade de produção pelo setor privado, por meio da eliminação de gargalos logísticos. No âmbito Municipal o governo vem atuando na melhoria da qualidade da tributação, no combate à sonegação, evasão e elisão fiscal, na redução da informalidade, no aprimoramento dos mecanismos de arrecadação e fiscalização, com o objetivo de aumentar o universo de contribuintes. Tem também procurado aprimorar a eficiência da alocação dos recursos, com medidas de racionalização dos gastos públicos, com melhora nas técnicas de gestão e controle, com maior transparência, de forma a ampliar a prestação de serviços públicos de qualidade. A política de valorização do salário mínimo praticada pelo Governo Federal tem contribuído para o desenvolvimento econômico com maior justiça social e para o aumento da demanda interna. Neste tocante, o Governo Municipal de Sobral, mantém uma política salarial para os servidores compatível com o crescimento real do SM.